

**LEI N° 4.275, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado ao pagamento de precatórios.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.592/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

**030200            SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE**  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**030200            SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE**  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração